



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0455/2010

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 0452 de 16.12.09”.

A Câmara Municipal de Tocos do Moji aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 0452 de 16 de dezembro de 2009, que passa a ser o seguinte:

ANEXO II

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Nº de cargos	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos de escolaridade para o provimento do cargo	Vencimento Mensal em R\$
Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	21	Hora Aula	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a cargas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente	Hora Aula – 10,59 36 HS* - R\$ 1.524,96 35 HS - R\$ 1.482,60 34 HS - R\$ 1.440,24 33 HS - R\$ 1.397,88 32 HS - R\$ 1.355,52 31 HS - R\$ 1.313,16 30 HS - R\$ 1.270,80 29 HS - R\$ 1.228,44 28 HS - R\$ 1.186,08 27 HS - R\$ 1.143,72 26 HS - R\$ 1.101,36 25 HS - R\$ 1.059,00 24 HS - R\$ 1.016,64 23 HS - R\$ 974,28 22 HS - R\$ 931,92 21 HS - R\$ 889,56 20 HS - R\$ 847,20 19 HS - R\$ 804,84 18 HS - R\$ 762,48 17 HS - R\$ 720,12 16 HS - R\$ 677,76 15 HS - R\$ 635,40 14 HS - R\$ 593,04 13 HS - R\$ 550,68 12 HS - R\$ 508,32 11 HS - R\$ 465,96

*HS = Horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Denominação	Nº de cargos	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos de escolaridade para o provimento do cargo	Vencimento Mensal Em R\$
				10 HS - R\$ 423,60 09 HS - R\$ 381,24 08 HS - R\$ 338,88 07 HS - R\$ 296,52 06 HS - R\$ 254,16 05 HS - R\$ 211,80 04 HS - R\$ 169,44 03 HS - R\$ 127,08 02 HS - R\$ 84,72 01 HS - R\$ 42,36

*HS = Horas Semanais

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Tocos do Moji, 25 de fevereiro de 2010.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal